



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



**CMI - CONSELHO  
MUNICIPAL DO IDOSO**  
Congonhas/MG

## RESOLUÇÃO Nº 03/2021

*Dispõe sobre a "Autorização para captação de Recursos Financeiros – Carta de Captação, através do Conselho Municipal do Idoso, sobre o Fundo Municipal do Idoso.*

O Conselho Municipal do Idoso – CMI Congonhas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.385 de 19 de Novembro de 2002 e a Lei nº 2.649 de 05 de Outubro de 2006;

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, "que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil" regulamentadas a nível municipal através do Decreto nº 6731/2018;

Considerando a Lei nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e

Considerando a Lei Municipal nº 3.690 de 30 de Junho de 2017,

### RESOLVE:

Art 1º. Esta resolução estabelece critérios para a Captação de Recursos Financeiros de entidades vinculadas ao Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo Único: A Autorização de Captação de Recursos Financeiros – CARTA DE CAPTAÇÃO, destina-se à Organização da Sociedade Civil, administração direta e indireta, a buscar recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, para financiamento de projetos, visando a Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos do Idoso, se valendo dos benefícios fiscais e destinações tributárias repassadas ao Fundo Municipal do Idoso

Art. 2º. A concessão da Autorização para a Captação de Recursos Financeiros ao FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO é de competência exclusiva do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, através de deliberação em reunião plenária ordinária e/ou excepcionalmente em reunião plenária extraordinária, sendo que esta concessão de Autorização deverá ser requerida junto ao CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, através de formulário específico (anexo I).

Art. 3º. A Autorização para a Captação de Recursos Financeiros deverá ser apresentada contendo:

- Nome completo do proponente (conforme consta no CNPJ);
- Nome do projeto aprovado sem abreviações;
- Anexar projeto firmado pelo diretor presidente da instituição requerente ao termo de captação de recursos financeiros (carta de captação);
- Valor total a ser captado.

Art. 4º. A Autorização para a Captação de Recursos Financeiros – (Carta de Captação), terá validade de 12 (doze) meses para captação de recursos, a contar da data de aprovação do projeto no conselho.

Parágrafo Único. Para as doações dirigidas às Organizações da Sociedade Civil serão retidos 20% (vinte por cento) ao FMI que serão aplicados conforme prioridades do CMI e Plano de Aplicação Anual em vigência.

Conselho Municipal do Idoso – CMI Congonhas/MG  
Rua Francisco Senra Martins, 113 – Centro, Congonhas/MG.



Art. 5º. Poderão ser autorizadas a captar recursos entidades que:

- a) Estejam inscritas no Conselho Municipal do Idoso – Congonhas/MG
- b) Atendam aos objetivos previstos na Política Municipal do Idoso (Lei nº2.385/2002, alterada pela Lei nº2.649/2006)
- c) Apresentem viabilidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil, para o desenvolvimento e aplicabilidade do objeto
- d) Tenham parecer positivo na plenária do CMI.

Art. 6º. Os programas, projetos e ações apresentados ao CMI – Congonhas/MG, serão analisados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Adequação – grau de consonância da proposta com as diretrizes da Política Municipal do Idoso, com as deliberações da Conferência Municipal do Idoso e com o disposto pelo Estatuto do Idoso.
- b) Relevância – importância estratégica da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
- c) Consistência – demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e solidez dos argumentos de justificativa.

Art. 7º. Após análise realizada e aprovada pelo Conselho Municipal do Idoso, a entidade receberá a Carta de Autorização de Captação de Recursos Financeiros, possibilitando a busca de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, para financiamento de projetos que visem Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos do Idoso.

Parágrafo Único: Todo recurso captado deverá, necessariamente, ser destinado ao Fundo Municipal do Idoso.

Art. 8º. A celebração dos Termos com organizações da sociedade civil que envolvam recursos do Fundo Municipal do Idoso para a execução de serviços, programas, projetos, assim como o procedimento administrativo para a prestação de contas dos recursos recebidos, observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6731/2018.

Art. 9º. Os casos omissos serão tratados pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 26 de Abril de 2021.

**Laila Cristina Ferreira**  
Presidente do CMI Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CMAS



Lei Municipal nº 2.340/02  
FMAS CNPJ: 18.834.806/0001-40  
Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 –  
Centro  
CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG  
Telefone (31) 3731-3300  
E-mail: cmascogonhas@gmail.com

## RESOLUÇÃO / CMAS nº 03/2021

*Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Congonhas, estado de Minas Gerais e dá outras providências*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (**CMAS**), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.340/02, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dá outras providências, em sua **221 Plenária Ordinária** do dia **14 de abril de 2021**), resolve:

**Considerando** a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 3, inciso XII, da Lei Municipal nº. 2.340/02, que institui o **CMAS**, o qual define sobre a Conferência Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica convocada a **XI Conferência Municipal de Assistência Social** com a finalidade de promover um debate que estabelecerá a base para o desenvolvimento da política socioassistencial, com suas estratégias e metas.

**Art. 2º** - O **CMAS** e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (**SEDAS**), serão órgãos responsáveis pela operacionalização da Conferência, portanto poderão ser criados grupos de trabalho, doravante denominados de 'Comissões Organizadoras.'

**Art. 3º** - A conferência abordará o tema: "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**".

**Art. 4º** - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no 'Regimento Interno da Conferência' e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil;



**Art. 5º** - A conferência deverá ser realizada no período de **12 de abril a 30 de julho de 2021**, sendo sua data divulgada posteriormente.

**Art. 6º** - Fica encarregado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

**Art. 7º** - Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 19 de abril de 2021

  
**Jeovanna Aparecida Ribeiro**  
Presidente do CMAS de Congonhas

  
**Libertad Lamarque Guerra**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/018/2021**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aquisição do insumo Sensor Freestyle Libre, para atender paciente do município de Congonhas, conforme Ordem Judicial nº 5002117-20.2019.8.13.0180, podendo o Departamento de Compras emitir a Autorização de Fornecimento. Congonhas, 23 de abril de 2021. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

NATUREZA: NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE  
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
AUTUADO...: GERALDO JÚLIO SABARÁ  
CPF.....: 165.404.096-72

FINALIDADE: Citar o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Notificação supra, tendo em vista não recebimento via correio com

AR.

Expediu-se o presente edital em 26/04/2021, o qual será afixado na sede da Secretaria de Gestão Urbana desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

**Marcos Afonso Pereira**  
Fiscal Sênior de Obras e Posturas

**Rodrigo Torres dos Santos**  
Secretário Municipal de Gestão Urbana

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CERTIDÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO - ROSELI CAIXETA MARTINS CORDEIRO**

CERTIDÃO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 001/2014 DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON

Certificamos que a servidora Roseli Caixeta Martins Cordeiro, matrícula 3242, cargo Professor e padrão PEB I-F, conta com um total de 9.316 (Nove mil trezentos e dezesseis) dias de efetivo exercício das funções de magistério, até a presente data, com as intercorrências a seguir especificadas:

1991	ESCOLA PARTICULAR ERNST SCHATZ (Instituição conveniada com a PMC)													Total	Efetivo Exercício
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício	
Regência	0	0	0	0	0	0	0	20	30	31	30	31	142	142	
/															
1992	ESCOLA PARTICULAR ERNST SCHATZ (Instituição conveniada com a PMC)													Total	Efetivo Exercício
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício	
Regência	0	25	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	331	331	
/															
1993	ESCOLA PARTICULAR ERNST SCHATZ (Instituição conveniada com a PMC)													Total	Efetivo Exercício
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício	
Regência	0	21	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	327	327	
/															
1994	ESCOLA PARTICULAR ERNST SCHATZ (Instituição conveniada com a PMC)													Total	Efetivo Exercício
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício	
Regência	0	21	31	30	31	30	31	31	30	31	30	30	326	326	
/															



1995 E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO / CURSO DE ALFABETIZAÇÃO E CIDADANIA														
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	0	28	31	30	31	30	31	0	0	0	0	0	181	181
Supervisão Obs. 1	0	0	0	0	0	0	0	31	30	31	30	31	153	0
/														
1996 CURSO DE ALFABETIZAÇÃO E CIDADANIA														
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Supervisão Obs. 1	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	30	364	0
/														
1997 CURSO DE ALFABETIZAÇÃO E CIDADANIA														
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Supervisão Obs. 1	0	12	31	30	16	30	31	31	30	31	30	30	302	0
Acidente Trabalho	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	15	15
/														
1998 APAE CASA DE ANDRÉA - ( Instituição conveniada com a PMC)														
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	0	0	16	30	31	30	31	31	21	0	0	0	190	190
Licença Trat. Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	9	0
Licença Maternidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31	30	31	92	92
/														
1999 ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA/ APAE CASA DE ANDRÉA - ( Instituição conveniada com a PMC)														
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	3	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	337	337
Licença Maternidade	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	28
/														
2000 APAE CASA DE ANDRÉA - ( Instituição conveniada com a PMC)														
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2001 CEMEI PINGO DE GENTE														
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	26
Direção Escolar Obs.2	0	18	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	324	324
Licença Trat. Saúde	5	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0
/														
2002 CEMEI PINGO DE GENTE														
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Direção Escolar Obs.2	31	28	31	30	31	23	0	0	0	10	30	31	245	245
Licença Maternidade	0	0	0	0	0	7	31	31	30	21	0	0	120	120
/														
2003 CEMEI PINGO DE GENTE														
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício



Direção Escolar Obs.2	31	28	31	30	26	30	31	31	30	31	30	31	360	360
Licença Trat. Saúde	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0
/														
2004	CEMEI PINGO DE GENTE													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Direção Escolar Obs.2	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2005	CEMEI PINGO DE GENTE													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Direção Escolar Obs.2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Regência	29	28	31	30	31	30	27	0	0	0	0	19	225	225
Licença Trat. Saúde	0	0	0	0	0	0	4	14	0	0	0	0	18	0
Licença Maternidade	0	0	0	0	0	0	0	17	30	31	30	12	120	120
/														
2006	ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA / APAE													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	25	31	29	31	28	18	0	0	0	0	30	223	223
Licença Trat. Saúde	0	3	0	1	0	2	13	31	30	31	30	1	142	0
/														
2007	APAE CASA DE ANDRÉA - ( Instituição conveniada com a PMC)													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	29	22	31	365	365
/														
2008	CEMEI PINGO DE GENTE													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	28	30	26	30	31	28	27	31	30	30	350	350
Licença Trat. Saúde	0	0	3	0	5	0	0	3	3	0	0	1	15	0
/														
2009	CEMEI PINGO DE GENTE													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	29	29	29	30	20	28	28	30	31	344	344
Licença Trat. Saúde	0	0	0	1	2	1	1	10	2	3	0	0	20	0
Licença Acomp. a Pessoa da Família	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0
/														
2010	CEMEI PINGO DE GENTE													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	27	31	30	31	362	362
Licença Trat. Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	0
/														
2011	CEMEI PINGO DE GENTE													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	26	30	28	31	12	21	30	31	329	329



Licença Trat. Saúde	0	0	0	0	5	0	3	0	3	0	0	0	11	0
Licença Acomp. a Pessoa da Família	0	0	0	0	0	0	0	0	15	10	0	0	25	0
/														
2012	CEMEI PINGO DE GENTE													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	30	30	27	30	31	31	30	31	29	31	359	359
Licença Acomp. a Pessoa da Família	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	1	0	6	0
/														
2013	CEMEI PINGO DE GENTE													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	28	29	31	30	31	29	30	30	26	28	351	351
Licença Trat. Saúde	0	0	3	0	0	0	0	1	0	0	1	3	8	0
Licença Acomp. a Pessoa da Família	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	3	0	6	0
/														
2014	CEMEI PINGO DE GENTE / E. M. NOSSA SENHORA DA AJUDA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	26	0	13	28	27	30	31	10	30	31	30	31	287	287
Licença Trat. Saúde	5	28	18	2	4	0	0	21	0	0	0	0	78	0
/														
2015	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	28	31	31	30	31	30	31	363	363
Licença Trat. Saúde	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0
/														
2016	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	16	31	30	31	30	31	350	350
Licença Trat. Saúde	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	15	0
/														
2017	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	26	31	30	31	30	31	360	360
Licença Trat. Saúde	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5	0
/														
2018	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	28	31	30	31	31	30	30	30	31	362	362
Licença Trat. Saúde	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0
/														
2019	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício





Regência	31	28	25	23	30	30	31	26	30	31	30	31	346	346
Licença Trat. Saúde	0	0	0	7	1	0	0	5	0	0	0	0	13	0
Licença Acomp. a Pessoa da Família	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0
/														
2020	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	30	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2021	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31	79

RESUMO	
Regência	7.645
Direção Escolar	1.296
Licença Maternidade	360
Acidente de Trabalho	015
EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO	9.316
Supervisão	819
Licença Para Tratamento de Saúde:	362
Licença Acompanhamento Pessoa da Família	044
TOTAL	10.541

#### OBSERVAÇÕES

Obs. 1 – Período não considerado como efetivo exercício do magistério conforme ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.772/2008.

Obs. 2 - Período considerado como efetivo exercício do magistério conforme ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.772/2008.

Certidão elaborada em cumprimento à Resolução nº 001/2014 da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1.056 de 09/07/2014.

Consideram-se como efetivo exercício do magistério os períodos de afastamento conforme o que dispõe o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.407/2014.

Na contagem de tempo utiliza-se calculadora que considera o ano com 365 dias.

Congonhas, 24 de março de 2021

**Alessandra Tavares Amaral**  
Diretora de Gestão de Pessoas

**Wilson Fernandes**  
Secretário Municipal de Educação

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA N.º PMC/403, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Designa substituto da Secretaria Municipal da Fazenda durante a licença médica da titular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe o § 4º do art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rodrigo Torres dos Santos, Secretário Municipal de Planejamento, para exercer interino e cumulativamente o cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, durante a licença médica da titular Vilma de Moura, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de abril de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON